

Referência: Processo nº 202500036000594

Interessado(a): @nome_interessado@

Assunto: Relatório de Habilitação Técnica.

DESPACHO Nº 2097/2025/GOINFRA/DOR-06105

1 Trata-se da contratação 110174 - Contratação de empresa especializada para a execução de obras e/ou serviços de Pavimentação Asfáltica da Rodovia GO-589 - Trecho: Santa Maria/Hidrolândia, com extensão de 11,84 Km, nesse estado.

2 Considerando o encaminhamento dos autos para análise e julgamento da habilitação técnica da licitante quanto aos quesitos técnicos, operacional e profissional, informamos que após análise, anexamos ao presente processo o Relatório de Habilitação Técnica (SEI 74510773), em atendimento ao Despacho 172 (SEI 74492167), onde solicitou-se esta análise.

3 Diante dos fatos apresentados a licitante teve sua habilitação técnica analisada e identificou que comprovou qualificação técnica dos serviços Execução de Serviços de Implantação de Rodovias, e, atendendo ao apontamento da licitante em resposta à diligência, foi considerado segundo o Item 8.17.1 o somatório dos atestados para o serviço de Defesa Metálica Semi-Maleável Simples. De outro lado, os serviços Estabilização Granulométrica sem Mistura, Tratamento Superficial Duplo – TSD, Microrrevestimento à Frio, a licitante apresentou atestados onde a natureza dos serviços se diferem da natureza do objeto do edital, ou seja, a Nota 1 do Item 8.7.2 deixa claro o motivo da não aceitação dos atestados para a comprovação destes atestados.

4 Com base na análise realizada, esta Diretoria conclui que a documentação de habilitação técnica do CONSÓRCIO GOIÁS AVANÇA não atende aos requisitos técnicos e legais previstos no edital. Assim, recomenda-se a continuidade do processo licitatório, conforme resultado apresentado no quadro abaixo:

EMPRESA	RESULTADO
CONSÓRCIO GOIÁS AVANÇA	INABILITADA

5 À GELIC para os procedimentos cabíveis e apreciação das demais alegações.

GOIANIA, 15 de maio de 2025.

GLEYDSON DIAS DE OLIVEIRA
Diretor de Obras Rodoviárias em substituição
Portaria nº 85, de 30 de abril de 2025 (SEI nº 73899674)



Documento assinado eletronicamente por **GLEYDSON DIAS DE OLIVEIRA, Diretor**, em 15/05/2025, às 16:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **74510883** e o código CRC **900EE764**.



Referência: Processo nº 202500036000594



SEI 74510883